

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº2490/2019 de 09 de Dezembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.024		AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	61.400,00
TOTAL GERAL			61.400,00

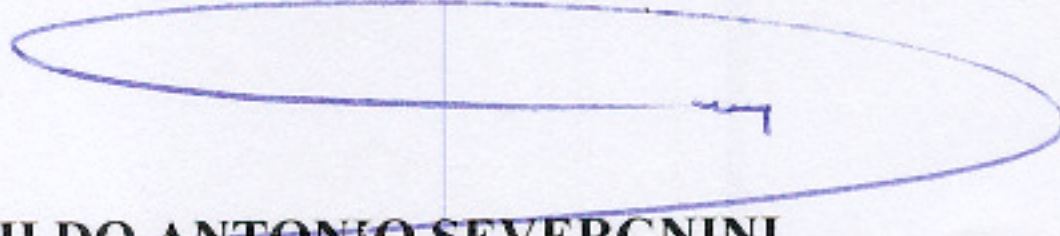
ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **RS 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.1.010		Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde	
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	21.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	1.500,00
Dotação	4.4.90.00.0715	Aplicações Diretas	2.500,00
Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	2.500,00
10.301.0008.1.0177		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	

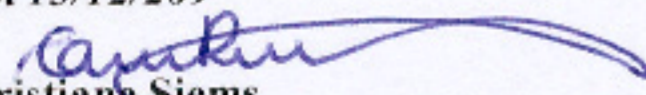
Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	7.800,00
10.301.0008.2.024		AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	7.000,00
10.302.0008.2.025		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	5.000,00
10.302.0008.2.027		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGEP	
Dotação	3.3.90.00.0708	Aplicações Diretas	8.700,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	5.400,00
TOTAL GERAL			61.400,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de Dezembro de 2019


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 12/12/2019 e Site www.majorvieira.sc.gov.br em 13/12/2019


Cristiane Siems
 Sec. Administração e Gestão